



**SINDICATO DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE,  
GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

Declarado de Utilidade Pública – Lei 4.119/77  
C.N.P.J-58.251.224/0001-56

Santos, 04 de janeiro de 2.007.

**Circular nº 01/07**

**Aos Despachantes Aduaneiros -  
Associados  
Nesta:**

**Assunto: ICMS.**

Vimos por meio desta reiterar, que já encontra-se disponível para consulta de todos os Associados, os serviços de consultoria na área do ICMS no comércio exterior da empresa GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, através de seu representante Sr. Hamilton de Oliveira Marques.

A empresa acima citada dispõe das seguintes informações para os nossos associados:

- a) Mercadorias com alíquotas de 7%;
- b) Mercadorias com alíquota de 12%
- c) Mercadorias com alíquota de 25%
- d) Convênio ICMS 52/91 – Redução da Base de Cálculo para implementos e ferramentas industriais e implementos agrícolas;
- e) Mercadorias com Isenção do ICMS nas operações de importação do exterior;
- f) Mercadorias com Deferimento do ICMS nas operações de Importação do exterior – Resolução SF 28/97;
- g) Mercadorias com Redução da Base de Cálculo no Estado de São Paulo;
- h) Listagem de Códigos Fiscais;
- i) Artigos do RICMS relacionados com o Comércio Exterior.

Esclarecemos por oportuno que os serviços acima descritos serão prestados à Rua Brás Cubas nº 3, 10º andar sala 6, telefone 13 3221 6174 em dois plantões semanais a saber :

**• Terça- feira das 11h00 às 12h00 e Quinta-feira das 11h00 às 12h00.**

Para obtenção do convênio antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS.

Atenciosamente,

Antônio Henrique M. Duarte  
1º Secretário